



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.722/2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO XVII DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.560, DE 2 DE AGOSTO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º A habilitação específica dos cargos em comissão de Diretor de Serviços de Saúde Bucal e Diretor de Serviços de Enfermagem, prevista no Anexo XVII da lei complementar municipal n. 1.560, de 02 de agosto de 2022, passa a ser, exclusivamente, Ensino Superior Completo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 10 de outubro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal